



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
 INEXIGIBILIDADE nº 017/2022**

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no caput do artigo 31 da Lei n. 13.019/14, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 074/2022 (Protocolo n. 2467/2021), bem como, os termos da Lei Municipal n. 4022/2021, ratifico a **Inexigibilidade nº 017/2022**, para a celebração de parceria voluntária com a a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO, entidade sem fins lucrativos, com a cedência de 06 (seis) professores, 05 (cinco) estagiários e 01 (uma) servente, bem como o fornecimento de transporte escolar a todos os matriculados na instituição, contribuindo para a manutenção da referida entidade e ampliação dos atendimentos.

EMPRESA: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 07.795.019/0001-10

ENDEREÇO: Rua Alfredo Bonato n. 633, Bairro Bela Vista, São Jerônimo/RS

VALOR MENSAL: R\$ 4.773,59(quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 57.283,09 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e nove centavos)

PERÍODO: 01.01.2022 a 31.12.2022

Órgão: 08- Sec. Municipal de Educação
 Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Educação - SME
 Proj./Ativ. 2.041 – Convênios com Entidades de Ensino
 33504300 – Subvenções Sociais

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/14.

São Jerônimo, 15 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO
 SECRETÁRIA DE GOVERNO